

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**BELO HORIZONTE**

**6ª Unidade Jurisdicional Cível - 18º JD da Comarca de Belo Horizonte**  
Avenida Francisco Sales, 1446, Santa Efigênia, BELO HORIZONTE - MG - CEP:  
30150-224

**DECISÃO**

Recurso/processo: 5034718-28.2020.8.13.0024

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

ASSUNTO: [Espécies de Contratos, Cancelamento de vôo]

AUTOR: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

RÉU: \_\_\_\_\_

Vistos, etc.

Melhor analisando os autos, reconsidero a decisão e anterior, e deferio do pedido de liminar para que seja determinado à parte ré que altere a data das passagens aéreas adquiridas pelos autores para data superior a 120 dias ou até que tenha passado o surto de CORONAVÍRUS, é a medida que se faz, conforme fundamentação abaixo.

Os autores compõem grupo de risco pois o autor \_\_\_\_ conta com 65 anos de idade e \_\_\_\_ com 62 anos e diante de um fato notório e superveniente que é este surto de epidemiológico do COVID-19.

A Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia, em 31/01/2020, publicou a seguinte nota a respeito do tema:

A Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG) destaca a importância dos cuidados com a saúde do idoso relacionados ao coronavírus, cujos agentes infecciosos provocam sintomas similares a outras doenças, como

o influenza, comum na população idosa.

Segundo a presidente da Comissão de Imunização da SBGG, Drª Maísa Kairalla, pesquisas têm demonstrado maior vulnerabilidade entre idosos quanto à incidência da nova epidemia. “Existe a imunosenescência, que é o envelhecimento natural do organismo e pode deixar a pessoa idosa mais suscetível a infecções em geral”.

A especialista explica que pessoas com comorbidades são as que sofrem mais, por exemplo, diabéticos, doentes cardíacos e pulmonares. “Com o coronavírus, é preciso uma atenção maior de pessoas cujo pulmão está mais debilitado, por exemplo”, complementa ela, referindo-se ao fato de o coronavírus causar complicações pulmonares.

É sabido que os EUA já possui diversos casos suspeitos, inclusive com mortes já confirmadas, sendo assim está fundado e presente o receio de os autores na realização da viagem, colocando em risco a própria vida.

Empresas aéreas estão cancelando ou limitando seus voos para os EUA, diante do surto do COVID-19. Vejamos:

AXIOS

## British Airways limita voos Londres-Nova York, pois o coronavírus reduz a demanda



Marisa Fernandez



Foto: Daniel Berehulak / Getty Images

A British Airways anunciou segunda-feira que cancelaria 12 vôos de Heathrow, de Londres, para o aeroporto JFK de Nova York, para atender à baixa demanda causada pelo surto de coronavírus.

Assim, presente a fumaça do bom direito e o justo receio dos autores de embarcar para um local com relatos de morte pela pandemia do COVID-19, considerando mais a idade dos autores que se incluem em grupo de risco e a causa superveniente do surto da doença já mencionada, reconsidero a decisão anterior e defiro a liminar para que a parte ré cancele a viagem dos autores sem ônus para nenhum deles, devolvendo os valores por eles pagos sem descontos ou, a critério da empresa,

remarque a viagem dos autores para nova data, no prazo mínimo de 6 (seis) meses, conforme requerimento constante na inicial, quando se espera que o surto de CORONAVÍRUS já esteja controlado, sob pena de incidir multa por descumprimento R\$ 5.000,00.

Intime-se a parte pelo meio mais expedito e com urgência. Cite-se

a parte ré

BELO HORIZONTE, 3 de março de 2020  
NAPOLEÃO ROCHA LAGE  
Juiz de Direito  
Documento assinado eletronicamente

Assinado eletronicamente por: ~~NAPOLEÃO ROCHA LAGE~~

03/03/2020 10:58:38 https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

ID do documento: 106646723  
106646723



20030310583816100000105317242

IMPRIMIR

GERAR PDF